



Documento Assinado Digitalmente por: "LARRY LEAL FERREIRA"  
Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 898e13dd-116d-4a67-b7d9-ad22bdfc9c



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

SEI Nº 001.003747/2026-57

Ofício TCE/IRPE/e-TCEPE nº 302215/2026

Processo TC nº 25100613-0  
Modalidade: Prestação de Contas  
Tipo: Governo  
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Parnamirim

Petrolina, 1 de Abril de 2026

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Prezado Senhor,

Fica notificado Sua Senhoria FERDINANDO LIMA DE CARVALHO (CPF \*\*\*.112.124-\*\*) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 62), constante(s) nos autos do Processo TC nº 25100613-0, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Prefeitura Municipal de Parnamirim, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias úteis, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual nº 12.600/2004) c/c o art. 146 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <https://www.tcepe.tc.br/processo>, na seção "Credenciamento" > "Cadastro de Notificado".

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <https://www.tcepe.tc.br/processo>, na seção "Respondendo À Notificação para Apresentação de Defesa Prévia" do Manual do Gestor e do Advogado,



Documento Assinado Digitalmente por: "LARRY LEAL FERREIRA  
Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 898e13dd-116d-4a67-b7d9-ad22bd1fc96c

ou enviada pelo Protocolo Digital disponível no sítio eletrônico do TCE-PE (Principais serviços – Consultar/Protocolar documentos) e no link <https://www.tcepe.tc.br/novoprotocolo>, conforme Resolução TC nº 79/2020. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10, § 2º, da Resolução TC nº 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE [www.tcepe.tc.br/processo](http://www.tcepe.tc.br/processo). Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para [atendimento@tce.pe.gov.br](mailto:atendimento@tce.pe.gov.br).

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]  
Larry Leal Ferreira  
Inspetor Regional de Petrolina

A Sua Senhoria o Senhor  
FERDINANDO LIMA DE CARVALHO  
RUA AGAMENON MAGALHAES, 18, CASA, CENTRO, Parnamirim, PE

**Ofício TCE/IRPE/e-TCEPE nº 302215/2026**

Processo TC nº 25100613-0  
Modalidade: Prestação de Contas  
Tipo: Governo  
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Parnamirim

Petrolina, 1 de Abril de 2026

**TERMO DE CIÊNCIA**

Declaro ciência do que me foi entregue.

*Ferdinando Lima de Carvalho*

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

**TERMO DE DILIGÊNCIA**

*RECEBIDO  
EM 08 de ABRIL 2026*